



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 21/03/2023 13:49:59.623 - MESA

RIC n.524/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. Abilio Brunini)

Requer informações à Sra. Ministra da Cultura, sobre os projetos culturais aprovados em 2023 pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE no âmbito da Lei nº 8.685, de 20 de julho de dezembro de 1993 - Lei do Audiovisual.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado à Sra. Ministra da Cultura, pedido de informações sobre os projetos culturais aprovados em 2023 pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE no âmbito da Lei nº 8.685, de 20 de julho de dezembro de 1993 - Lei do Audiovisual.

A listagem deverá conter colunas com a data da autorização, publicação no DOU, Razão Social ou CPF do beneficiário, nome popular/artístico, objeto do projeto cultural, valor autorizado, data limite para captação, situação do projeto e hiperlink na tabela para acesso a toda documentação que fundamentou a aprovação da captação financeira para o projeto cultural.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 21/03/2023 13:49:59.623 - MESA

RIC n.524/2023

JUSTIFICAÇÃO

Notícia do Estadão de 15 de março de 2023: Diferentemente do que alegam posts nas redes sociais, apesar de levar o nome da artista, o projeto “Ludmilla – Solta a Batida”, inscrito na Agência Nacional do Cinema (Ancine), não tem relação com a cantora. Ao Comprova, a produtora responsável, Filmes do Equador LTDA, informou que a ideia inicial era que o programa contasse com a apresentação de Ludmilla, mas que, por conta de compromissos de carreira, a cantora declinou do convite. Além disso, a produção não está captando recursos pela Lei Rouanet e sim pela Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/93). O valor total que o projeto pode arrecadar por meio da legislação de incentivo à cultura é de R\$ 3.903.621,50. A produtora tem até o fim de 2024 para fazê-lo.

A Lei do Audiovisual é o nome popular da Lei nº 8.685/1993. Ela tem a aprovação e liberação de recursos realizada pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE). A lei fica aberta para receber inscrições durante todo o ano até 2024. Basicamente, a legislação permite que pessoas físicas e jurídicas patrocinem projetos audiovisuais aprovados, com abatimento dos valores na declaração do Imposto de Renda.

O funcionamento é baseado, principalmente, nos artigos 1º, 1º-A. O artigo 1º autoriza que sejam abatidos do Imposto de Renda devido 100% dos valores patrocinados, e que o patrocinador obtenha Certificados de Investimento Audiovisual (CAV), o que na prática o torna sócio da produção audiovisual. Além disso, a empresa pode lançar o patrocínio como despesa operacional, obtendo lucro fiscal. Pessoa Jurídica pode patrocinar com até 3% do que paga de IR e Pessoa física com 6%. Já o Artigo 1º-A autoriza os contribuintes a deduzirem do Imposto de Renda devido 100% do valor patrocinado. Pessoa Jurídica pode patrocinar com até 4% do que paga de IR e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 21/03/2023 13:49:59.623 - MESA

RIC n.524/2023

Pessoa física com 6%. No artigo 1º-A patrocinador não pode lançar o patrocínio como despesa operacional e nem obter o CAV.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Ministério da Cultura, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputado Abilio Brunini

PL - MT



* C D 2 3 4 7 7 8 5 9 4 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234778594400>